



PORTARIA/SEMAS Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMAS.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – presidente: **Rosimery Rosa Salles** - matrícula nº 102.771;

II – membro: **Schirley Mairinck de Siqueira** – matrícula nº 118.922;

III – membro: **Nilcea de Lurdes Effgen Lombardi** – matrícula nº 116.566;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 15 de julho de 2022.

Danyelle de Souza Lirio
PREFEITURA DE CARIACICA
Secretária Municipal de Assistência
Social - Matr.: 119.542

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PROC.ELET. Nº 22.149/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 400, DE 21 DE JULHO DE 2022**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Donizete Vieira e Souza Ferrareis – matrícula nº 95.732-3, ocupante do cargo de MaPA1 - Nível III/EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

nº 102.771;

II – membro: Schirley Mairinck de Siqueira – matrícula nº 118.922;

III – membro: Nilcea de Lurdes Effgen Lombardi – matrícula nº 116.566;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 15 de julho de 2022.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/SEMAS Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMAS.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – presidente: Rosimery Rosa Salles - matrícula

PORTARIA/SEMCULT Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.282/2014, e, ainda CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 07/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Cariacica e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção com fulcro no art. 30, do Decreto Municipal 07/2017 para processar, julgar e emitir parecer quanto a possibilidade de celebração da parceria.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo descritos:

I – Presidente: Fernando Demunier Borges, comissionado, matrícula nº 119.632;

II – Membro: Alex Almeida Santos, estatutário, matrícula nº 119.773;

III – Membro: Luciano Nogueira Telles, comissionado, matrícula nº 121.930;

IV – Membro: Carlos Alberto de Assunção, comissionado, matrícula nº 85.294;

V – Membro: Marta Conceição Viola Cola, comissionado, matrícula nº 120.860.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticação em Documento Eletrônico: sei.cariacica.es.gov.br/autenticada

com o identificador 310033003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

